



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Alumínio, 04 de maio de 2026

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI

Nº 32/2026.

Senhor Vereador Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 4.000.00, (quatro mil reais), para criar e suplementar através de suplementação.

A presente solicitação faz-se necessária diante da execução da Emenda Impositiva 81 que tem como objetivo “CAMPEONATO MUNICIPAL DE TRANCA. AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS, MESAS E CADEIRAS AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES”.

Para execução da emenda, faz-se necessário além da compra de mesas e cadeiras classificadas como “BENS MOVEIS”, a utilização de MATERIAL DE CONSUMO para compra de baralhos, canetas etc., e OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – JURIDICA, para confecção de troféus a serem entregues na premiação, portanto a necessidade da criação das dotações corretas para execução da emenda impositiva.

Informo que os Diretores dos Departamentos da Prefeitura estão à disposição para os esclarecimentos que forem solicitados pelos Senhores Vereadores.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANA PAULA DE CASSIA NETTO
Prefeita Municipal

A Sua Excelência ao Senhor
Vereador Jean Ricardo de Souza
Presidente da Câmara Municipal de
Alumínio – SP.



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 32/2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

ANA PAULA DE CASSIA NETTO, Prefeita Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei.

Art.1º-Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 4.000,00, (quatro mil)**, para criar e suplementar através de suplementação a seguinte dotação do orçamento vigente:

*02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

02.12.00 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E EVENTOS

02.12.01 - DIRETORIA E DEPENDENCIAS

Atividade: 27.812.1200.1.226 - E.I - CAMPEONATO MUNICIPAL DE TRANCA

Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de recurso – 08.804.0081

FICHA Nº XX.....R\$ 3.000,00

*02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

02.12.00 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E EVENTOS

02.12.01 - DIRETORIA E DEPENDENCIAS

Atividade: 27.812.1200.1.226 - E.I - CAMPEONATO MUNICIPAL DE TRANCA

Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso – 08.804.0081

FICHA Nº 318.....R\$ 1.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

*02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

02.12.00 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E EVENTOS

02.12.01 - DIRETORIA E DEPENDENCIAS

Atividade: 27.812.1200.1.226 - E.I - CAMPEONATO MUNICIPAL DE TRANCA

Elemento de Despesa – 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de recurso – 08.804.0081

FICHA Nº 318.....R\$ 4.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 04 de maio de 2026.


ANA PAULA DE CASSIA NETTO
Prefeita Municipal



Emenda Nº 81 ao Projeto de Lei Nº 33/2025

EMENDA IMPOSITIVA do Vereador EDUARDO

**CAMPEONATO MUNICIPAL DE
TRANCA.
AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS,
MESAS E CADEIRAS AO
DEPARTAMENTO DE ESPORTES.**

EMENDA IMPOSITIVA /2025 ao Projeto de Lei 33/2025 que estima a receita e fixa a despesa do município de Alumínio para o exercício de 2026.

Artigo 1º - Fica criado no Departamento Municipal de Esporte o programa “CAMPEONATO MUNICIPAL DE TRANCA” e “COMPRA DE MESAS e CADEIRAS”, ao custo total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), oriundo de emenda impositiva do Vereador Eduardo.

Artigo 2º Para a cobertura da inclusão do projeto no Departamento de Esportes, do programa acima criado, será reduzida a seguinte dotação 02.01.00, classificação funcional 04.122.0200.2.109 – reserva de emendas parlamentares – valor R\$ 3.297.476,44 (três milhões, duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

**SALA DAS SESSÕES “PLENÁRIO VEREADOR ORLANDO SILVA”.
ALUMÍNIO 07 DE OUTUBRO DE 2025**

EDUARDO
VEREADOR

MEMORANDO

Nº 23/2026

De: Departamento de Esportes e Lazer

Para: Financeiro

Assunto: Solicitação de Transposição de Dotação Orçamentária

Solicita-se a readequação da dotação orçamentária referente à Emenda Impositiva destinada ao Campeonato Municipal de Tranca, classificação funcional 27.812.1200.1.226.

Inicialmente, o valor total de R\$8.500,00 encontra-se integralmente alocado na natureza de despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Contudo, após análise das necessidades para a execução do evento, verificou-se que parte dos itens a serem contratados não se enquadra como material permanente, tratando-se de serviços.

Dessa forma, torna-se necessária a redistribuição do recurso, sendo:

- R\$4.500,00 mantidos na natureza de despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;
- R\$3.000,00 realocados para a natureza de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros.
- R\$1.000,00, realocados para a natureza de despesa 3.3.90.30.00 – Material de consumo

A presente readequação tem por finalidade assegurar a correta classificação das despesas e possibilitar a adequada execução do objeto da emenda, em conformidade com a legislação vigente.

Atenciosamente,

Jean Bastos de Carvalho

Diretor de Esportes e Lazer